



PROCESSO DE LICITAÇÃO 024/FHMC/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FHMC/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 04/09/2023

HORÁRIO: 8h30min

A **Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha**, inscrita no CNPJ 81.286.254/0001-10, situada a Avenida Areão, 200 – Areão – Canelinha/SC, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Quadro de Quantitativos e Especificações

Anexo III – Modelo de declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação

Anexo V – Modelo de declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital

Anexo VI – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VII – Modelo Declaração de Ausência de Servidor Público

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

1 – DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto do Pregão

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição futura de materiais médico hospitalares destinados a manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 – Local, Data e Hora

1.2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **04 de setembro de 2023**, com início às 8h30min., horário de Brasília – DF.

1.2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2.1, até às 8h20min do dia 04 de setembro de 2023.

1.2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário,



independentemente de nova comunicação.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constante do Edital.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Canelinha.

2.2.3 – Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

2.2.4 – Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU.

2.2.5 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

2.2.6 – Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

A participação na Licitação implica na aceitação incontestada de todos os termos deste Edital e dos demais Documentos que o complementam.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



3.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Canelinha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.4 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6 – Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada, caso julgarem necessário.

4.7 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo **marca/modelo, valor unitário e valor total de cada item**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

4.7.1 – Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

4.7.1.1 – A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada na apresentação da proposta atualizada.

4.7.2 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.



4.8 – A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.9 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

4.10 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações e ainda que apresentarem valores acima dos contidos no **Anexo II** deste Edital, serão desconsiderados.

4.11 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **04 (quatro)** casas decimais após a vírgula;

b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

4.11.1 – Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

4.12 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 2.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

4.12.1 – A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

4.13 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

4.14 – Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

4.15 – Na proposta obrigatoriamente deverá constar o endereço de e-mail da licitante.

4.16 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.



5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

5.2 – O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

6.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

6.3.1 – Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.

6.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.4.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a menor oferta.

6.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.6 – A disputa de lances se dará no MODOS ABERTO, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 6.6, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa



6.7 – Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

6.7.1 – Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

6.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item.

7.2 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2.1 – De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.

7.2.2 – Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta realinhada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 02 (duas) horas.

7.3 – A empresa que vencer item(ns) que contenham em sua descrição a **apresentação do C.A. , Registro na ANVISA, Registro no MS e/ou AFE do fabricante**, deve anexar os respectivos registros juntamente com sua proposta readequada, no prazo estipulado no item 7.2.

7.3.1 – A empresa que deixar de cumprir as exigências do item 7.3, será desclassificada do item.



7.4 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.6 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.7 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.8 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.9 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

7.10.1 – A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

8.1 – Da Habilitação Jurídica

8.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou;



8.1.3 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhado de prova de direito em exercício, ou;

8.1.4 – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social todas as atividades compatíveis com os projetos deste Edital.

8.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.2 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (Decreto nº 5.586, de 19/11/2005;

8.2.3 – Prova de regularidade de Débito junto ao Estado;

8.2.4 – Prova de regularidade de Débito junto ao Município sede da licitante;

8.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990;

8.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

8.2.7 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3 – Qualificação Econômica Financeira

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

8.3.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, correspondentes ao último exercício, assinado pelo representante legal da empresa e por contador e/ou técnico contábil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário.

8.3.2.1 – Em caso de empresa constituída no exercício fiscal de 2022, apresentação do Balanço de Abertura e dos Índices contábeis.



8.3.4 – Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados extraídos do balanço do exercício financeiro que comprovem a boa situação financeira da empresa e expedido por Contador devidamente registrado no CRC.

JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Com o fim de avaliar a capacidade financeira dos licitantes, levando-se em conta as restrições impostas pela Lei de Licitação (Lei 8.666/893) e de forma a padronizar a aplicação dos índices contábeis atendidas a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do IBGE, visando ainda garantir o princípio da isonomia inerente aos Processos Licitatórios, bem como garantir o desempenho da satisfatória execução do objeto contratado, atendendo a vedação de exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4 – Outros Documentos

8.4.1 - Autorização comum e/ou especial de funcionamento para comercialização de produtos sujeitos à controle especial, ambas dentro do prazo de validade que deverá ser comprovado através da cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União emitida pela ANVISA. **NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO OU GUIA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO.**

8.4.2 – Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo III deste edital.



8.4.3 – Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

8.4.4 – Declaração que conhece o edital e está de acordo com todas as condições nele previstas, conforme modelo do Anexo V deste edital.

8.4.5 – Declaração emitida pela empresa atestando que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII deste edital.

8.5 – O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o Pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.6 – Havendo a necessidade de envio de documentos que trata o item 8.5, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.7 – O licitante vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o detentor da proposta seguinte, na ordem de classificação.

8.8 – Os documentos relativos a habilitação prevista no item 8 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Sendo que todos os documentos devem ser anexados na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo. Não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes.

8.9 – Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração, a mesma será considerada INABILITADA.

8.10 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 8.2 e 8.3 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

8.11 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

8.12 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.12.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

8.12.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13 – Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

8.13.1 – A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

8.13.1.1 – Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

8.13.1.2 – Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

8.13.1.3 – Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

8.13.1.4 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da



Receita Federal
(<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

8.13.2 – Os documentos exigidos nos subitens 8.13.1.1, 8.13.1.2, 8.13.1.3 e 8.13.1.4 deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do **Anexo VI**, do presente Edital.

8.13.3 – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

8.14 – Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Os pedidos de impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Públicas, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação.

9.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e está, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

9.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

9.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.6 – O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.6.1 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do sistema, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 10.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

10.6 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a Adjudicação do processo e será o resultado da licitação submetido a autoridade competente que homologará o objeto da licitação ao vencedor.

11.2 – Será verificado ainda, eventuais impedimentos de licitar e contratar, da licitante vencedora, mediante consulta à:

11.2.1 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.2.2 – Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

11.3 – Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o contraditório e ampla defesa, em caso de inabilitação.



12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a mesma será disponibilizada para assinatura na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no sitio oficial do município www.canelinha.sc.gov.br, no campo licitações, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

12.2 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário poderá assinar a ata de forma eletrônica.

12.3 – O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

12.4 – O prazo estabelecido no item 12.1 para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.5 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

12.6 – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.7 – Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.7.1 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.7.2 – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



12.7.3 – A multa de que trata o item 12.7.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

12.8 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura da mesma. Caso haja a aquisição das mercadorias pelo Município a mesma se dará mediante Autorização de Fornecimento – AF, enviada à empresa licitante vencedora.

13.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Canelinha, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

14 – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E DA QUANTIDADE

14.1 – O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados da data da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00min, na Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha.

14.2 - A responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos é da licitante vencedora.

14.3 – O Transporte do objeto, será feito pelo vencedor da proposta, sem ônus para o Município de Canelinha.

14.4 – Em caso de não aceitação da entrega do item, o transporte e demais custos referentes à devolução, devem ser da empresa vencedora, bem como os custos referentes a entrega do item que atenderá ao edital.

14.5 – A Contratada se obriga a atender todos os pedidos efetuados através de Autorização de Fornecimento - AF durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos produtos/mercadorias esteja prevista para data posterior a do vencimento da Ata de Registro de Preços, sendo que cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento.

14.6 – Os quantitativos indicados no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município suprimir ou aditivar nos termos da Lei Licitatória em conformidade com suas necessidades.



14 – DA VALIDADE

14.1 – A validade mínima exigida será de 12 meses após a entrega dos mesmos.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

15.2 – O pagamento será:

15.2.1 – Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Canelinha – SC.

15.2.2 – Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal, contados da data de entrega e aceite.

15.3 – O Município, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito.

15.4 – O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

15.5 – Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para as entregas em cada unidade escolar do perímetro urbano, rural, APAE e sede da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o pedido e a planilha de quantidades de cada unidade, emitido pelo nutricionista semanalmente, constituindo-se na única remuneração devida.

15.6 – Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.7 – As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das Secretarias Municipais, através das dotações orçamentárias, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

15.8 - Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal 3433/2023 de 23 de junho de 2023, a empresa deverá emitir a nota fiscal em atendimento a mesma, destacando na nota a retenção do imposto de renda.



15.9 - Juntamente com a Nota Fiscal, a empresa enviara as Certidões Negativas (ou Positivas com Efeito de Negativas) referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, no mínimo com vigência até a data de emissão da Nota Fiscal.

15.10 – Somente serão efetuados os pagamentos das notas fiscais que atendam no mínimo aos itens 15.2.1, 15.8 e 15.9 deste Edital.

16 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (art 17 Decreto 7.892/2013);

16.2 – O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

16.3 – No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.4 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.5 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

16.6 – Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

16.7 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.7.1 – A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



16.8 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16.9 – Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

16.10 – Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16.11 – Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

16.12 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

16.13 – O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no item 18.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – São obrigações da CONTRATADA:

17.1.1 – Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

16.1.2 – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE

16.1.3 – Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.



16.1.4 – Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

16.1.5 – Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

16.1.6 – Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

16.1.7 – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

16.1.8 – Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

16.1.9 – Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

16.1.10 – Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.11 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.2 – São obrigações da CONTRATANTE:

16.2.1 – Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Contrato.

16.2.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

16.2.3 – Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17 – DAS SANÇÕES

17.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

17.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



- a) 0,2% **por dia útil de atraso** do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;
- b) 5% no caso da Contratada não realizar a entrega do produto ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
- c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por email dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

17.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital por atraso injustificado na execução do contrato o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos;**

17.4 – Outras Sanções: De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

17.6 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.1.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3 – O Município de Canelinha poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.5 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta à licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



HOSPITAL
CANELINHA
Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

18.6 – Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Canelinha/SC., 22 de agosto de 2023.

Vanderléia Rosa

Diretora da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha



ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição futura de materiais médico hospitalares destinados a manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1- DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E ENTREGA TÉCNICA.

1.1 - O objeto deverá ser entregue em até 03 (três) dias contados da data da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00min, na Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha.

1.2 - Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;

1.3 - Seguir programação da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

1.4 - As Notas Fiscais deverão ser enviadas ao e-mail compras@canelinha.sc.gov.br no momento de sua emissão e posteriormente, junto com os comprovantes de entrega devidamente assinados, entregues na Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha;

1.5 - O Transporte do objeto, será feito pelo vencedor da proposta, sem ônus para o Município de Canelinha.

2 - DA VALIDADE

2.1 – A validade mínima exigida será de 12 meses após a entrega dos mesmos.

3. DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

3.2 - O pagamento será:

3.2.1 - Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pela Prefeitura Municipal de Canelinha – SC.

3.2.2 – Será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal, contados da data de entrega e aceite.



3.3 – O Município, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito.

3.4 - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

3.5 - Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do Produto no Prefeitura do Município, constituindo-se na única remuneração devida.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - O Pagamento será realizado em até 30 dias após ao fornecimento do bem licitado.

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base em 03 (três) orçamentos e nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha (Anexo II), não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação.



ANEXO II

QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição futura de materiais médico hospitalares destinados a manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, de acordo com especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: Palito confeccionado em madeira, não estéril, descartável e de uso único. Com bordas e superfícies perfeitamente acabadas, impedindo assim de deixar resíduos de madeira no paciente. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade e lote. Medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura Apresentação: pacote com 100 unidades	Pacote	50	8,69	434,50
2	Fio Catgut cromado 0 agulha 4,0 cm-fechamento geral, ginecologia e obstetria. Fio absorvível 75 cm de comprimento. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Caixa c/24 fios	Caixa	5	141,18	705,90
3	Fio Catgut cromado 1-0 agulha 4,0 cm-fechamento geral, ginecologia e obstetria. Fio absorvível 75 cm de comprimento. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Caixa c/24 fios	Caixa	5	141,18	705,90
4	ACIDO PERACETICO PRONTO PARA USO. Concentração entre 0,20% e 0,25%. Frasco 5 Litros. Líquido. Uso para desinfecção de alto nível em artigos médico-hospitalares críticos e semicríticos tais como endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Com Registro na ANVISA. Embalagem contendo, lote, data de fabricação e data	Galão	15	162,91	2.443,65



	de validade.				
5	Adaptador para frasco de soro destinado a mistura ou Reconstituição de soluções parenterais em sistema fechado. Possui duas pontas perfurantes padrão ISO com protetor. Embalagem individual. Caixa com 250 unidades.	Caixa	20	217,21	4.344,20
6	Água oxigenada 1000ml - 10 volume	Frasco	100	6,51	651,00
7	AGULHA DESC. 13X4,5 (26G 1/2): Estéril, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, siliconização externa, reta, de aço e fixa ao canhão, com protetor de plástico. Bisel curto, trifacetado e afiado permitindo penetração suave, uniforme, atraumática. Cânula de aço, reta siliconizada. Canhão translúcido com adaptação universal e encaixe seguro. Embalagem individual com data de fabricação e prazo de validade, lote, conforme ABNT. Oferecer total segurança na utilização manuseio fácil e seguro. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Caixa	30	15,20	456,00
8	AGULHA DESC. 25 X 7 Estéril, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, siliconização externa, reta, de aço e fixa ao canhão, com protetor de plástico. Bisel curto, trifacetado e afiado permitindo penetração suave, uniforme, atraumática. Cânula de aço, reta siliconizada. Canhão translúcido com adaptação universal e encaixe seguro. Embalagem individual com data de fabricação e prazo de validade, lote, conforme ABNT. Oferecer total segurança na utilização manuseio fácil e seguro. Apresentação: caixa com 100 unidades	Caixa	50	15,20	760,00
9	Agulha Desc. 40 x 12 Estéril, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, siliconização externa, reta, de aço e fixa ao canhão, com protetor de plástico. Bisel curto, trifacetado e afiado permitindo penetração suave, uniforme, atraumática. Cânula de aço, reta siliconizada. Canhão translúcido com adaptação universal e encaixe seguro. Embalagem individual com data de fabricação e prazo de validade, lote, conforme ABNT. Oferecer total segurança na utilização manuseio	Caixa	150	15,20	2.280,00



	fácil e seguro. Apresentação: caixa com 100 unidades				
10	Agulha descartável 20 x 5,5 Estéril, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, siliconização externa, reta, de aço e fixa ao canhão, com protetor de plástico. Bisel curto, trifacetado e afiado permitindo penetração suave, uniforme, atraumática. Cânula de aço, reta siliconizada. Canhão translúcido com adaptação universal e encaixe seguro. Embalagem individual com data de fabricação e prazo de validade, lote, conforme ABNT. Oferecer total segurança na utilização manuseio fácil e seguro. Apresentação: caixa com 100 unidades	Caixa	20	15,20	304,00
11	Agulha descartável 25 x 8 Estéril, atóxica e apirogênica, com bisel trifacetado, siliconização externa, reta, de aço e fixa ao canhão, com protetor de plástico. Bisel curto, trifacetado e afiado permitindo penetração suave, uniforme, atraumática. Cânula de aço, reta siliconizada. Canhão translúcido com adaptação universal e encaixe seguro. Embalagem individual com data de fabricação e prazo de validade, lote, conforme ABNT. Oferecer total segurança na utilização manuseio fácil e seguro. Apresentação: caixa com 100 unidades	Caixa	200	15,20	3.040,00
12	Agulha descartável para raque anestesia espinhal nº 25 x 3 1/2" ponta tipo Quincke. Apirogênica, esterilizado por óxido de etileno. Confeccionada em aço inoxidável, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lock com visor translúcido. Embalagem individual contendo lote, Registro na ANVISA, data de fabricação e validade. Caixa contendo 25 unidades	Caixa	20	130,32	2.606,40
13	Agulha descartável para raque anestesia espinhal nº 27 x 3 1/2" ponta tipo Quincke. Apirogênica, esterilizado por óxido de etileno. Confeccionada em aço inoxidável, com tampa protetora em PVC, adaptador tipo luer lock com visor translúcido. Embalagem individual contendo lote, Registro na ANVISA, data	Caixa	20	130,32	2.606,40



	de fabricação e validade. Caixa contendo 25 unidades.				
14	ÁLCOOL HIDRATADO 70° GL 1000ML: Frasco de 1000ml, com 70° GL, atóxico, apirogênica, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com dados de identificação, validade e procedência	Frasco	500	10,86	5.430,00
15	ALGODÃO HIDROFILO: Hidrófilo, 100 % puro, fibras na cor branca, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, e alvejantes ópticos, inodoro, alta capacidade de absorção. Manta uniforme e de fácil manuseio envolta em papel especial. Embalagem segura, impermeável e individualizada com identificação do produto, lote e validade. Apresentação: rolo 500 g.	Rolo	30	19,55	586,50
16	Almotolia transparente 250ml bico reto	Unidade	60	3,47	208,20
17	Atadura de Algodão Ortopédico 10 cm x 1 m. 100% algodão	Unidade	100	0,76	76,00
18	Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm x 1 m. 100% algodão.	Unidade	100	1,30	130,00
19	Atadura de Algodão Ortopédico 20 cm x 1 m. 100% algodão.	Unidade	100	1,85	185,00
20	Atadura de Algodão Ortopédico 6 cm x 1,8 m. 100% algodão.	Unidade	100	0,65	65,00
21	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8M: 100% algodão cru ou misto, com no mínimo 13 fios/cm ² , medindo 6cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso), peso aproximado de 13g por unidade (classe tipo I), não estéril, porosa, trama regular, fios macios de alta torção, com elasticidade longitudinal 50%, acabamento visível, isento de resíduos e impurezas, bordas bem acabadas, sem fios soltos, com aparência uniforme, que não provoque irritabilidade na pele. Enrolada sobre si mesma. Proporcione conforto, manuseio fácil e seguro. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	100	10,86	1.086,00



22	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M: 100% algodão cru ou misto, com no mínimo 13 fios/cm ² , medindo 15cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso), peso aproximado de 26g por unidade (classe tipo I), não estéril, porosa, trama regular, fios macios de alta torção, com elasticidade longitudinal 50%, acabamento visível, isento de resíduos e impurezas, bordas bem acabadas, sem fios soltos, com aparência uniforme, que não provoque irritabilidade na pele. Enrolada sobre si mesma. Proporcione conforto, manuseio fácil e seguro. Pacote com 12 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	100	14,98	1.498,00
23	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M: 100% algodão cru ou misto, com no mínimo 13 fios/cm ² , medindo 12cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso), peso aproximado de 26g por unidade (classe tipo I), não estéril, porosa, trama regular, fios macios de alta torção, com elasticidade longitudinal 50%, acabamento visível, isento de resíduos e impurezas, bordas bem acabadas, sem fios soltos, com aparência uniforme, que não provoque irritabilidade na pele. Enrolada sobre si mesma. Proporcione conforto, manuseio fácil e seguro. Pacote com 12 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	100	18,46	1.846,00
24	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M: 100% algodão cru ou misto, com no mínimo 13 fios/cm ² , medindo 10cm de largura x 1,80 metros de comprimento (em repouso), peso aproximado de 26g por unidade (classe tipo I), não estéril, porosa, trama regular, fios macios de alta torção, com elasticidade longitudinal 50%, acabamento visível, isento de resíduos e impurezas, bordas bem acabadas, sem fios soltos, com aparência	Pacote	100	12,20	1.220,00



	uniforme, que não provoque irritabilidade na pele. Enrolada sobre si mesma. Proporcione conforto, manuseio fácil e seguro. Pacote c/ 12 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade				
25	Atadura gessada 10 cm Atadura medindo 10cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852. Embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade	Unidade	100	1,37	137,00
26	Atadura gessada 12 cm Atadura medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852. Embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade	Unidade	100	1,74	174,00
27	Atadura gessada 15 cm Atadura medindo 15cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre	Unidade	100	2,06	206,00



	de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852. Embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade				
28	Atadura gessada 20 cm Atadura medindo 20cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852. Embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade	Unidade	50	3,47	173,50
29	Atadura gessada 6 cm Atadura medindo 6cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852. Embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade	Unidade	50	0,76	38,00
30	Avental Branco com manga LONGA, 30g gramas a unidade, descartável não estéril, não transparente. Pacote com 10 unidades	Pacote	100	33,25	3.325,00
31	Avental para paciente, (sem manga, aberto na frente) Pacote com 10 unidades.	Pacote	100	29,10	2.910,00
32	Bandagem Curativo Antisséptica -Caixa com 500 curativos, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Uso após punções. -	Caixa	80	31,49	2.519,20



	Redondo – 25 mm de diâmetro. - Previne infecções – embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. - Embalagem com 500 curativos. - Apresentação: unitário.				
33	Bobina em Polietileno Transparente Picotada para Unitarização / fracionamento de Medicamentos, Tamanho: 4,5 x 8 ESPESSURA: 0,07 Micras, bobina fornecida com 10.000 doses. Rolo	Rolo	50	86,88	4.344,00
34	Bobina Polietileno Transparente Picotada para Unitarização / fracionamento de Medicamentos, Tamanho: 4x 4 ESPESSURA: 0,07 Micras, bobina fornecida com 10.000 doses. Rolo	Rolo	50	78,19	3.909,50
35	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO 2000 ML: Confeccionado em plástico atóxico, resistente, isento de impurezas e resíduos, estéril, termo soldado em formato de bolsa, com uma face transparente e a outra branca leitosa, graduada com duas escalas em mililitros para marcação e graduação exata, no máximo em 100 em 100 ml, sistema de válvula antirreflexo, filtro para ar localizado na bolsa, alça plástica resistente tipo óculos, para sustentação e manipulação do coletor, tubo extensor com no mínimo de 110 cm, diâmetro interno de 7 mm, em sua extremidade distal conector universal e tampa, com ponto auto retrátil para coleta recente de urina, sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 8 mm e clamp ocluser denteado, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo. Tubo de esvaziamento com cold rede proteção fechado, fixo à bolsa e pinça corta fluxo. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	50	6,51	325,50
36	Cânula orofaríngea Descartável nº 0.	Unidade	20	6,29	125,80



	Embalada individualmente.				
37	Cânula Orofaríngea Descartável nº 2. Embalada individualmente.	Unidade	20	6,29	125,80
38	Cânula orofaríngea descartável nº1. Embalada individualmente.	Unidade	20	6,29	125,80
39	Cânula orofaríngea descartável nº3. Embalada individualmente.	Unidade	20	6,29	125,80
40	Cânula orofaríngea descartável nº4. Embalada individualmente.	Unidade	20	6,29	125,80
41	Cânula orofaríngea descartável nº5. Embalada individualmente	Unidade	20	6,29	125,80
42	Cateter Intravenoso Central 0,7 mm (22 GA) 20,3 cm (8 IN). Agulha 1,1 mm (19 GA) 5,1 cm (2 IN). Sistema por dentro da agulha com mandril Guia. Material Radiopaco. Embalagem estéril e individual contendo Data de Fabricação, Lote. CURTO AZUL	Unidade	10	162,91	1.629,10
43	Cateter Intravenoso Central 1,1 mm (19 GA) 20,3 cm (8 IN). Agulha 1,5 mm (17 GA) 5,1 cm (2 IN). Sistema por dentro da agulha com mandril Guia. Material Radiopaco. Embalagem estéril e individual contendo Data de Fabricação, Lote. CURTO VERDE	Unidade	10	192,91	1.629,10
44	Cateter Intravenoso Central 1,1 mm (19 GA) 30,5 cm (12 IN). Agulha 1,5 mm (17 GA) 5,1 cm (2 IN). Sistema por dentro da agulha com mandril Guia. Material Radiopaco. Embalagem estéril e individual contendo Data de Fabricação, Lote. LONGO VERDE	Unidade	10	162,91	1.629,10
45	Cateter Intravenoso Central 1,7 mm (16 GA) 20,3 cm (8 IN). Agulha 2,1 mm (14GA) 5,1 cm (2 IN). Sistema por dentro da agulha com mandril Guia. Material Radiopaco. Embalagem estéril e individual contendo Data de Fabricação, Lote. CURTO AMARELO	Unidade	10	162,91	1.629,10
46	Cateter Intravenoso Central 1,7 mm (16 GA) 30,5cm (12 IN). Agulha 2,1 mm (14GA) 5,1 cm (2 IN). Sistema por dentro da agulha com mandril Guia. Material Radiopaco. Embalagem estéril e individual contendo Data de Fabricação, Lote. COMPRIDO AMARELO	Unidade	10	162,91	1.629,10
47	Cateter intravenoso nº 18 CATETER para PUNÇÃO VENOSA 18G: Cateter nº 18 x 32 mm (+/- 3 mm) para punção venosa	Unidade	200	3,26	652,00



	periférica COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA conforme NR 32, com cânula externa sem poliuretano ou silicone com tempo de permanência superior a 72horas , estéril, descartável, radiopaca, com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com canhão translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente, rígida com tampa protetora, agulha com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter identificação do produto, validade e lote conforme ABNT.				
48	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL: Apresentação: Individual e Estéril. Especificações: Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos. Tubo PVC flexível na cor verde. Narina especial para crianças em PVC macio, atóxico. Conector universal de fácil adaptação. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade e lote	Unidade	100	1,74	174,00
49	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOSADULTO COM HASTES: Apresentação: Individual e Estéril. Especificações: Dispositivo utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos. Tubo PVC flexível na cor verde. Narina: anatômico para adultos em PVC macio, atóxico. Conector universal de fácil adaptação. Possuir hastes similar a um óculos, possibilitando moldagem para qualquer tipo de pacientes. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade e lote.	Unidade	1.500	1,85	2.775,00
50	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA 14G: Cateter para punção venosa periférica, com cânula externa em poliuretano ou silicone com tempo de permanência	Unidade	100	3,26	326,00



	superior a 72horas, estéril, descartável, radiopaca, com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com canhão translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente, rígida com tampa protetora, agulha com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter identificação do produto, validade e lote conforme ABNT.				
51	CATETER P/ PUNÇÃO VENOSA 16G: Cateter para punção venosa periférica, com cânula externa em poliuretano ou silicone com tempo de permanência superior a 72horas, estéril, descartável, radiopaca, com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com canhão translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente, rígida com tampa protetora, agulha com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter identificação do produto, validade e lote conforme ABNT.	Unidade	100	3,26	326,00
52	CATETER para PUNÇÃO VENOSA 20G: Cateter nº 20 x 32 mm (+/- 3 mm) para punção venosa periférica com DISPOSITIVO DE SEGURANÇA conforme NR 32, com cânula externa em poliuretano ou silicone com tempo de permanência superior a 72horas, estéril, descartável, radiopaca, com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com	Unidade	1.500	3,26	4.890,00



	canhão translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente, rígida com tampa protetora, agulha com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter identificação do produto, validade e lote conforme ABNT				
53	CATETER para PUNÇÃO VENOSA 22G: Cateter nº 22 x 28 mm (+/- 3 mm) para punção venosa periférica, com cânula externa em poliuretano ou silicone com tempo de permanência superior a 72 horas, estéril, descartável, radiopaca, com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com canhão translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente, rígida com tampa protetora, agulha com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter identificação do produto, validade e lote conforme ABNT.	Unidade	1.500	3,26	4.890,00
54	CATETER para PUNÇÃO VENOSA 24G: Cateter nº 24 x 19 mm (+/- 3 mm) para punção venosa periférica COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA conforme NR 32, com cânula externa em poliuretano ou silicone com tempo de permanência superior a 72 horas, estéril, descartável, radiopaca, com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com canhão translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente,	Unidade	2.000	3,26	6.520,00



	rígida com tampa protetora, agulha com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Deve conter identificação do produto, validade e lote conforme ABNT.				
55	Cateter para subclávia D/L 5 Fr x 13 cm (18G - 20 G) Embalagem contendo: 1 Cateter de poliuretano para acesso venoso central, 1 fio guia com avançador, 1 agulha para introdução de fio guia, 1 bisturi descartável com lâmina, 1 seringa, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 2 tampas luer e 1 abraçadeira. Embalagem estéril, contendo data de fabricação, lote e registro na ANVISA	Unidade	10	114,03	1.140,30
56	Cateter para subclávia D/L 7 Fr x 20 cm (14G - 18 G) Embalagem contendo: 1 Cateter de poliuretano para acesso venoso central, 1 fio guia com avançador, 1 agulha para introdução de fio guia, 1 bisturi descartável com lâmina, 1 seringa, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 2 tampas luer e 1 abraçadeira. Embalagem estéril, contendo data de fabricação, lote e registro na ANVISA.	Unidade	10	114,03	1.140,30
57	Cateter para subclávia D/L 7 Fr x 30 cm (16G - 16 G) Embalagem contendo: 1 Cateter de poliuretano para acesso venoso central, 1 fio guia com avançador, 1 agulha para introdução de fio guia, 1 bisturi descartável com lâmina, 1 seringa, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 2 tampas luer e 1 abraçadeira. Embalagem estéril, contendo data de fabricação, lote e registro na ANVISA.	Unidade	10	114,03	1.140,30
58	Cateter para subclávia D/L 8 Fr x 30 cm (14G - 16 G) Embalagem contendo: 1 Cateter de poliuretano para acesso venoso central, 1 fio guia com avançador, 1 agulha para introdução de fio guia, 1 bisturi descartável com lâmina, 1 seringa, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 2	Unidade	10	114,03	1.140,30



	tampas luer e 1 abraçadeira. Embalagem estéril, contendo data de fabricação, lote e registro na ANVISA				
59	CLAMP UMBILICAL: Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem individual, contendo registro no MS, lote, data de fabricação e data de validade.	Unidade	50	0,71	35,50
60	CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO. Solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele.	Litro	120	19,55	2.346,00
61	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4 % - 1 Litro. Embalagem frasco 1000 ml. Princípio Ativo: Clorexidina 4%.	Unidade	50	23,89	1.194,50
62	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% - 1 Litro. Embalagem frasco 1000 ml. Princípio Ativo: Clorexidina 0,2%.	Litro	250	9,99	2.497,50
63	COLÇAO PIRAMIDAL TIPO "CAIXA DE OVO". Medidas Comprimento 188 cm, Largura 090 cm, Altura 4 cm.	Unidade	30	103,17	3.095,10
64	Coletor material perfuro cortante - descartador para material perfuro cortante com 07 litros em material resistente e perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e segue ao manuseio	Unidade	50	7,60	380,00
65	Coletor material perfuro cortante - descartador para material perfuro cortante com 13 litros em material resistente e perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e segue ao manuseio	Unidade	100	10,53	1.053,00
66	COMPRESSA CIRURGICA 45 x 50 com 38 Gramas por unidade. Campo Operatório: Especificação: - Não estéril com fio radiopaco; 38 Gramas por unidade, (Tipo I) - 4 camadas com cadaço; bordas com bainha. - 100%puro algodão: macio e extra absorvente; - Tamanho: 45 cm X 50cm; 13 fios de algodão/cm². - Contém 50 unidades; com RX é tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão. Medidas 45cm X 50cm.	Pacote	60	128,15	7.689,00
67	COMPRESSA DE GAZE – ESTERIL 10 x 10. Com 13 FIOS CM2 –ESTERIL – PACOTE COM 10 UNIDADES: Gaze hidrófila, estéril, branca medindo 10 x 10	Pacote	600	67,66	40.596,00



	cm fechada e 20 x 40 cm ABERTA, 100% algodão, 2g de peso por unidade, trama isenta de falhas, sem fios soltos, 08(oito) camadas e 5(cinco) dobras, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos e impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Embalagem com data de fabricação, prazo de validade e lote				
68	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CMX 7,5CM -Com 13 FIOS CM2–NÃO ESTERIL-PACOTE COM 500UNIDADES: Gaze hidrófila, cor branca, tamanho 7,5x7,5 cm fechada, e 15x30cm aberta, 100% algodão, 13(treze) fios por cm ² , 1g de peso por unidade, trama isenta de falhas, sem fios soltos, 08(oito) camadas e 5(cinco) dobras, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos e impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas, não estéreis, embalagem plástica segura contendo 500(quinhetas) folhas, com peso mínimo aproximado de 500g, dispostas regularmente para facilitar o manuseio, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote e data de fabricação.	Pacote	600	58,64	35.184,00
69	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO: Gaze hidrófila, cor branca, medindo aproximadamente 10cmx100m, 100% algodão, 13 (treze) fios por cm ² , trama isenta de falhas, sem fios soltos, 3(três) dobras uniformemente enroladas sobre si, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas, não estéril, embalagem plástica segura contendo 1(um) rolo com peso aproximado de 1,8kg, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº do lote, data de fabricação.	Rolo	50	172,68	8.634,00
70	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para	Unidade	2	38,01	76,02



	ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. De fácil limpeza e prático manuseio.				
71	Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara infantil. De fácil limpeza e prático manuseio.	Unidade	2	38,01	76,02
72	CONJUNTO ESPONJA E ESCOVA CLOREXIDINA 2%. Conjunto de esponja e escova com Gliconato de Clorexidina 2%, indicado para limpeza e assepsia cirúrgicas, degermação das mãos e antebraços, descontaminação do campo operatório e lavagem das mãos nos procedimentos cirúrgicos. Tendo uma face com cerdas macias e resistentes que proporcione limpeza adequada e outra com esponja macia, sem espátula para limpeza de unha. Todo material deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, seguro, resistente e de fácil manuseio. Embalagem individual, impermeável, resistente, segura e de fácil abertura. Deve conter identificação do produto, data de fabricação, lote e validade conforme ABNT. Registro MS.	Unidade	500	4,88	2.440,00
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO com 4 ENZIMAS. Galão 5 Litros. Para limpeza de artigos médico hospitalares, composto por 4 enzimas, detergente não iônico/ aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Produto notificado na ANVISA.	Galão	15	162,91	2.443,65
74	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1. Comprimento mínimo 300 mm Embalagem INDIVIDUAL e estéril com data de fabricação, prazo de validade e lote.	Unidade	50	11,18	559,00
75	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2. Comprimento mínimo 300 mm Embalagem INDIVIDUAL e estéril com data de fabricação, prazo de validade e	Unidade	50	11,18	559,00



	lote.				
76	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3. Comprimento mínimo 300 mm Embalagem INDIVIDUAL e estéril com data de fabricação, prazo de validade e lote.	Unidade	50	11,18	559,00
77	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4. Comprimento mínimo 300 mm Embalagem INDIVIDUAL e estéril com data de fabricação, prazo de validade e lote.	Unidade	25	11,18	279,50
78	Dreno de tórax nº 34 frasco coletor de drenagem de pvp 2000ml estéril completo	Unidade	20	106,43	2.128,60
79	Dreno de tórax nº 36 frasco coletor de drenagem de pvp 2000ml estéril completo	Unidade	20	106,43	2.128,60
80	Dreno de tórax nº 38 frasco coletor de drenagem de pvp 2000ml estéril completo	Unidade	20	106,43	2.128,60
81	Eletrodo descartável adulto para monitorização cardíaca, adesivo. Embalagem contendo de 50.	Pacote	500	21,72	10.860,00
82	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100 M. Para esterilização a vapor de produtos médicos e odontológicos. Com indicadores de processo de esterilização. Embalagem produzida com papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster / Polipropileno. Bobina tubular Tamanho: 25 cm x 100 metros.	Bobina	10	162,91	1.629,10
83	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO 45CM X 100 M. Para esterilização a vapor de produtos médicos e odontológicos. Com indicadores de processo de esterilização. Embalagem produzida com papel grau cirúrgico e filme laminado Poliéster / Polipropileno. Bobina tubular Tamanho:45 cm x 100 metros.	Bobina	10	314,95	3.149,50
84	EQUIPO MACROGOTAS compatível com bomba para infusão Marca: Samtronic Modelo: Icatu Versão: 36701U/01	Unidade	1.500	19,55	29.325,00
85	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL compatível com bomba para infusão marca: Samtronic modelo: icatu versão: 36701u/01	Unidade	1.000	3,15	3.150,00
86	EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA DE 100 ml, (bureta), subdividido em 1mL, com pinça rolete e	Unidade	1.000	2,66	2.660,00



	clamp. Embalagem estéril e individual.				
87	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE COM FILTRO, estéril, atóxico e apirogênica. Produto de uso único com Registro de MS	Unidade	550	14,12	7.766,00
88	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 150 cm com conexão escalonada para sonda.	Unidade	500	2,49	1.245,00
89	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COMPATIVEL COM BOMBA PARA INFUSÃO Marca: Samtronic Modelo: Icatu Versão: 36701U/01	Unidade	500	21,72	10.860,00
90	EQUIPO PARA SOLUÇÃO PARENTERAIS MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL EM Y. Câmara flexível gotejadora macro gotas com Filtro de Partícula. Padrão de gotas: 1ml = 20 gotas. Entrada de Ar c/ filtro. Injetor Lateral. Tubo com no mínimo 150cm. Pinça rolete para dosagem de volume. Tubo em PVC transparente, atóxico e apirogênica. Ponta perfurante. Tampa protetora. Conexão tipo slip. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado a oxido de etileno. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e data de fabricação. Registro MS.	Unidade	5.000	3,15	15.750,00
91	Esfigmomanometro nylon braçadeira Adulto velcro: mecanismo aneroide livre de mercúrio, para adultos, precisão de leitura de +-3mmhg, acessórios isentos de látex, aprovação do INMETRO, garantia do equipamento 2 anos e calibração 5 anos.	Unidade	2	195,49	390,98
92	Esfigmomanometro nylon braçadeira Infantil velcro: mecanismo aneroide livre de mercúrio, para adultos, precisão de leitura de +-3mmhg, acessórios isentos de látex, aprovação do INMETRO, garantia do equipamento 2 anos e calibração 5 anos.	Unidade	2	195,49	390,98
93	Esparadrapo, impermeável, 05cm x 4,5m, com alta adesividade fixante e	Rolo	600	7,38	4.428,00



	hipoalérgico, textura lixa e regular, embalagem plástica com capa protetora resistente e individual.				
94	Esparadrapo, impermeável, 10cm x 4,5m, com alta adesividade fixante e hipoalérgico, textura lixa e regular, embalagem plástica com capa protetora resistente e individual.	Rolo	650	10,53	6.844,50
95	Estetoscópio adulto duplo	Unidade	5	38,01	190,05
96	ETER etílico 35% + ÁLCOOL etílico 96% 1 LITRO	Unidade	25	70,59	1.764,75
97	FILTRO UMIDIFICADOR HMEF + TUBO EXTENSOR FLEXIVEL: Dispositivo combinado, com filtro bacteriano/viral, trocador de umidade e calor, com espaço morto tubo extensor (traqueia corrugada) flexível, conector para capinógrafo luer lock. Eficiência de filtragem 99.999%. Permitindo uma adequada umidificação das vias aéreas de paciente submetido à ventilação mecânica. Encaixes cônicos de acordo com padrões ISO para assegurar uma conexão Segura. Embalagem estéril e individual, contendo registro no MS, lote, data de fabricação e data de Validade.	Unidade	500	7,81	3.905,00
98	Fio Catgut cromado 2-0 agulha 4,0 cm-fechamento geral, ginecologia e obstetrícia. Fio absorvível 75 cm de comprimento. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Caixa com 24 fios.	Caixa	5	130,32	651,60
99	Fio Catgut cromado 3-0 agulha 4,0 cm-fechamento geral, ginecologia e obstetrícia. Fio absorvível 75 cm de comprimento. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Caixa com 24 fios.	Caixa	5	130,32	651,60
100	Fio Catgut cromado 4-0 agulha 4,0 cm-fechamento geral, ginecologia e obstetrícia. Fio absorvível 75 cm de comprimento. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Caixa com 24 fios.	Caixa	5	130,32	651,60
101	FIO CATGUT SIMPLES 0, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4 CM. Fio	Caixa	10	152,05	1.520,50



	absorvível 75 cm. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade lote e registro na ANVISA. Caixa com 24 fios.				
102	FIO CATGUT SIMPLES 1, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4 CM. Fio absorvível 75 cm. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Caixa com 24 fios.	Caixa	5	152,05	760,25
103	FIO CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 3 CM. Fio absorvível 75 cm. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Caixa com 24 fios.	Caixa	5	152,05	760,25
104	FIO CATGUT SIMPLES 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3 CM. Fio absorvível 75cm. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Caixa com 24 fios.	Caixa	5	152,05	760,25
105	FIO CATGUT SIMPLES 4-0, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILINDRICA 3 CM. Fio absorvível 75 cm. Embalados em envelope estéril e individual, com data de fabricação, prazo de validade, lote e registro na ANVISA. Caixa com 24 fios.	Caixa	5	152,05	760,25
106	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR: Medindo 19 mm de largura e 50 metros de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas de autoclavagem. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	150	6,08	912,00



107	FITA AUTOCLAVE: Fita utilizada como indicador químico de processo de esterilização a vapor em autoclaves, com printabilidade segura. Medindo 19 mm x 30 m Para embalagens de tecido e não tecidos. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte e B120 armazenamento até o uso, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	100	5,32	532,00
108	Fita microporosa, medindo 05cm x 4,5m, de finíssima espessura, hipoalérgica com alta adesividade.	Rolo	150	5,05	757,50
109	Fita microporosa, medindo 10cm x 4,5m, de finíssima espessura, hipoalérgica com alta adesividade.	Rolo	120	7,60	912,00
110	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO: Fluxo de 0 – 15 L/min, com conexão fêmea borboleta	Unidade	10	141,18	1.411,80
111	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO: Fluxo de 0 - 15 L/min, com conexão fêmea borboleta.	Unidade	10	141,18	1.411,80
112	FORMOL, solução aquosa/incolor e límpido, formaldeído, 37%, forte/característico e irritante, conservação de peças cirúrgicas para biópsia, hospitalar. Embalagem de 01 litro	Litros	10	14,12	141,20
113	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. Embalagem individual, com lote, data de validade.	Unidade	150	1,52	228,00
114	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ml. Com Tampa em nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Não estéril. Embalagem individual.	Unidade	100	21,72	2.172,00
115	GEL PARA ULTRASON E ECG. Embalagem com 1Kg.	Galão	25	10,86	271,50
116	GUIA PARA INTUBAÇÃO 2.0 mm x 225 mm (2,5 a 4,5 MM). Embalagem individual e estéril.	Unidade	50	43,44	2.172,00
117	GUIA PARA INTUBAÇÃO 4,0 mm x 335 mm (5,0 a 8,0 MM). Embalagem individual e estéril.	Unidade	50	43,44	2.172,00
118	GUIA PARA INTUBAÇÃO 5.0 mm x 365	Unidade	50	43,44	2.172,00



	mm (8,5 a 11, MM). Embalagem individual e estéril.				
119	Indicador Biológico do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização à vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microrganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação. Caixa com 10.	Caixa	15	36,92	553,80
120	INDICADOR QUIMICO MULTIPARAMETRO para esterilização a vapor em tiras, 121° (20 min.) ou 134° (3,5 min.). Classe 4. Caixa com 250 unidades.	Caixa	30	260,65	7.819,50
121	Indicador químico para esterilização a vapor classe A - caixa com 250 unidades	Caixa	10	130,32	1.303,20
122	INTEGRADOR QUIMICO DE USO INTERNO. Indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor em parâmetros determinados mundialmente. Só saindo do estado natural quando atinge a três parâmetros que são: temperatura, tempo e vapor, mais sensível e acurado nas respostas para parâmetros de esterilização, especial leitura "Moving Front", fácil interpretação com distinto Accept/Reject; alta eficiência de leitura; pequeno, conveniente.	Unidade	50	1,09	54,50
123	KIT VENTURI ADULTO: Máscara facial de oxigênio VENTURI/ADULTO, de plástico resistente com tiras de elástico, tubo corrugado, extensão de O2, capuz e conector universal contendo seis diluidores para administração de alto	Unidade	10	23,89	238,90



	fluxo de oxigênio em pacientes com ventilação espontânea. Embalagem com dados de procedência, lote, validade e registro no MS.				
124	KIT VENTURI INFANTIL: Máscara facial de oxigênio VENTURI/INFANTIL, de plástico resistente com tiras de elástico, tubo corrugado, extensão de O2, capuz e conector universal contendo seis diluidores p/administração de alto fluxo de oxigênio em pacientes com ventilação espontânea. Embalagem com dados de procedência, lote, validade e registro no MS.	Unidade	10	23,89	238,90
125	Lamina de bisturi nº 11 descartável - aço carbono - Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	52,13	260,65
126	Lamina de bisturi nº 15 descartável - aço carbono - Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	52,13	260,65
127	Lamina de bisturi nº 22 descartável -aço carbono - Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	52,13	260,65
128	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL COM DISP. SEGURANÇA: Lanceta para coleta de sangue por punção digital, sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico, Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); com Protusão: 1,5 mm, Ponta trifacetado e revestimento siliconizado da lâmina, com retração automática da agulha. Possui capa de esterilidade, corpo de lancetador e gatilhos compostos por polipropileno. Atende as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. A empresa deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela ANVISA.	Unidade	5.150	0,45	2.317,50
129	Lençol descartável 2,00 x 0,90 com elástico, pacote com 10 unidades	Pacote	600	16,63	9.978,00
130	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0. Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Espessura mínima: 0,22 mm, Comprimento mínimo: 280 mm Cor natural, Superfície antiderrapante, lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60), acondicionada em invólucro interno com dobras para	Par	150	2,38	357,00



	abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Registro no MS e Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A)				
131	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7, 5. Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Espessura mínima: 0,22 mm Comprimento mínimo: 280 mm Cor natural, Superfície antiderrapante, Lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama), Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60), Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Registro no MS e Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A)	Par	150	2,38	357,00
132	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0. Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Espessura mínima: 0,22 mm, Comprimento mínimo: 280 mm Cor natural, Superfície antiderrapante, lubrificadas com Pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama), esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60), acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Registro no MS.	Par	150	2,38	357,00
133	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5. Látex, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Espessura mínima: 0,22 mm Comprimento mínimo: 280 mm Cor natural Superfície antiderrapante Lubrificadas com Pó bioabsorvível e	Par	150	2,38	357,00



	baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) Esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60), Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda /direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico. Registro no MS e Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A)				
134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE PARA USO HOSPITALAR: Caixa com 100 unidades, confeccionada Látex, não estéril com pó, lisa ambidestra, atóxica e apirogênica descartável. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A) Caixa contendo 100 unidades	Caixa	100	24,94	2.494,00
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MEDIO PARA USO HOSPITALAR: Caixa com 100 unidades, confeccionada Látex, não estéril com pó, lisa ambidestra, atóxica e apirogênica descartável. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A) Caixa contendo 100 unidades	Caixa	120	24,94	2.992,80
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO PARA USO HOSPITALAR: Caixa com 100 unidades, confeccionada Látex, não estéril com pó, lisa ambidestra, atóxica e apirogênica descartável. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A) Caixa contendo 100 unidades	Caixa	120	24,94	2.992,80
137	Malha tubular – 10cm X 25 M - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual.	Rolo	25	13,03	325,75
138	Malha tubular – 15cm X 25 M - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do	Rolo	25	18,46	461,50



	membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual.				
139	Malha tubular – 20cm X 25 M - Confeccionada em tecido 100% algodão; Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; Alta resistência para preservação da integridade tecidual.	Rolo	30	20,63	618,90
140	Mandril para intubação endotraqueal adulto	Unidade	2	141,18	282,36
141	Mandril para intubação endotraqueal infantil	Unidade	2	141,18	282,36
142	Manta aluminizada, Película metalizada termosselável, com dimensões aproximadas 2,10 cm X 1,40 cm (adulto) para manutenção da temperatura corporal na faixa 80° a 90°, descartável, refletiva, isolando frio, calor e umidade	Unidade	100	8,69	869,00
143	Manta SMS 50x50 pacote com 500 unidades.	Pacote	50	65,16	3.258,00
144	MÁSCARA com RESERVATÓRIO ADULTO: Máscara de vinil adulto - fabricada em vinil flexível, transparente, alongada, com elásticos, presilhas ajustável ao nariz assegurando uma fixação confortável, com orifícios laterais em ambos os lados da máscara, em um dos lados os orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá ter outra válvula unidirecional, o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%, acompanhada por extensão de aproximadamente 2,10 metros; em material transparente para permitir conexão à fonte de oxigênio.	Unidade	50	26,06	1.303,00
145	MASCARA com RESERVATÓRIO INFANTIL: Máscara de vinil infantil - fabricado em vinil flexível, própria para pacientes de 2 a 12 anos, transparente, alongada, com elásticos, presilhas ajustável ao nariz assegurando uma fixação confortável, com orifícios laterais em ambos os lados da máscara, em um dos lados os orifícios são cobertos por	Unidade	20	26,06	521,20



	uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá ter outra válvula unidirecional, o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90% (fio 2 de 0,9) e virá acompanhada por extensão de aproximadamente 2,10 metros em material transparente para permitir a conexão à fonte de oxigênio				
146	Máscara de Proteção N95 descartável desenvolvida para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra a presença de bacilos da Tuberculose, aerodispersóides e inúmeros outros agentes biológicos, agindo ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. Respirador semifacial descartável, dobrável, na cor azul, constituído de filtro mecânico de Não-Tecido (TNT). Confeccionada em peça única com 6 camadas, disponível na cor azul, atóxica e apirogênica, aprovado pelo ministério do trabalho. Caixa com 20 unidades	Caixa	50	54,30	2.715,00
147	Máscara descartável tripla com elástico e clipe nasal: Não tecido 100% polipropileno com três camadas distintas. Clipe nasal com tira de alumínio maleável, revestido de plástico. - Caixa com 50 unidades.	Caixa	250	7,27	1.817,50
148	Nylon preto 0 (zero) agulha 3cm Caixa com 24 unidades	Caixa	5	52,13	260,65
149	Nylon preto 1-0 agulha 3cm Caixa com 24 unidades	Caixa	5	52,13	260,65
150	Nylon preto 2-0 agulha 3cm Caixa com 24 unidades	Caixa	10	52,13	521,30
151	Nylon preto 3-0 agulha 3cm Caixa com 24 unidades	Caixa	10	52,13	521,30
152	Nylon preto 4-0 agulha 3cm Caixa com 24 unidades	Caixa	10	52,13	521,30
153	Nylon preto 5-0 agulha 3cm Caixa com 24 unidades	Caixa	5	52,13	260,65
154	Nylon preto 6-0 agulha 3cm Caixa com 24 unidades	Caixa	5	52,13	260,65
155	Óculos de proteção: Especificações: - Lente em Policarbonato; Anti-embaçante; - Material da armação: Nylon; - Lente em Policarbonato; Haste: Tipo Espátula totalmente coberta por borracha macia; -	Unidade	25	8,69	217,25



	Arco: Em nylon recoberto por borracha macia;				
156	Papel crepado branco ou verde (60x60cm) Caixa com 500 folhas	Caixa	20	521,30	10.426,00
157	Papel termo sensível para eletrocardiograma 63mm x 30mts	Rolo	200	20,63	4.126,00
158	Papel termo sensível para registro de sinais do eletrocardiôgrafo tamanho 215mm x 30m	Rolo	300	26,06	7.818,00
159	Pera para eletrocardiograma pequena.	Unidade	10	119,46	1.194,60
160	Perfurador de membrana amniótica (estéril descartável)	Unidade	100	2,93	293,00
161	PGA - ácido poliglicolico 0 (zero) com agulha 4cm Caixa com 36 unidades	Caixa	5	217,21	1.086,05
162	PGA - ácido poliglicolico 1-0 violeta com agulha 34cm Caixa com 36 unidades	Caixa	5	217,21	1.086,05
163	PGA - ácido poliglicolico 2-0 fio absorvível sint. Multifilamentar traçado incolor com agulha triangular 4cm Caixa com 36 unidades	Caixa	5	217,21	1.086,05
164	PGA - ácido poliglicolico 3-0 com agulha 4cm Caixa com 36 unidades	Caixa	5	217,21	1.086,05
165	PGA - ácido poliglicolico 4-0 com agulha 4cm Caixa com 36 unidades	Caixa	5	217,21	1.086,05
166	Polifix tubo transparente em PVC, latex-free, conector luerslip com paciente estéril e apirogênica 2 vias	Unidade	500	1,95	975,00
167	Polipropileno 0 (zero) agulha 4cm Caixa com 24 unidades	Caixa	5	206,35	1.031,75
168	Polipropileno 2-0 agulha 4cm Caixa com 24 unidades	Caixa	5	206,35	1.031,75
169	Saco para lixo hospitalar 100 litros para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com simbologia e registro na ABNT e ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	100	54,30	5.430,00
170	Saco para lixo hospitalar 20 litros para resíduos hospitalares e infectantes e tóxicos. Com simbologia e registro na ABNT e ANVISA. Embalagem com 100 unidades	Pacote	20	28,23	564,60
171	Sapatilha propes branca com elástico pacote c/100 unidade	Pacote	60	39,09	2.345,40
172	SCALP N. 19: Dispositivo para punção venosa com cânula de metal, estéril, descartável, com agulha reta. Comprimento de 1,8 a 2,0 cm, siliconizada, resistente com paredes ultrafinas e bisel curto trifacetado, afiado,	Unidade	2.000	0,32	640,00



	sem irregularidades, proporcionando penetração e deslize seguro com protetor. Aleta hipoalérgica e flexível, que proporcione manuseio e fixação segura. Tubo extensor transparente e flexibilidade segura. Comprimento entre 26 e 31 cm, conector rígido universal com protetor que proporcione vedação segura. Todo sistema deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio. Embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e data de fabricação.				
173	SCALP N. 21: Dispositivo para punção com cânula de metal, estéril, descartável, com agulha reta. Comprimento de 1,7 a 2,0 cm, siliconizada, resistente com paredes ultrafinas e bisel curto trifacetado, afiado, sem irregularidades, proporcionando penetração e deslize seguro com protetor. Aleta hipoalérgica e flexível, que proporcione manuseio e fixação segura. Tubo extensor transparente e flexibilidade segura. Comprimento entre 26 e 31 cm, conector rígido universal com protetor que proporcione vedação segura. Todo sistema deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio. Embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação.	Unidade	3.000	0,32	960,00
174	SCALP N. 23: Dispositivo para punção venosa com cânula de metal, estéril, descartável, com agulha reta. Comprimento de 1,5 a 1,8 cm, siliconizada, resistente com paredes ultrafinas e bisel curto trifacetado, afiado, sem irregularidades, proporcionando penetração e deslize seguro com protetor. Aleta hipoalérgica e flexível, que	Unidade	3.000	0,32	960,00



	proporcione manuseio e fixação segura. Tubo extensor transparente e flexibilidade segura. Comprimento entre 26 e 31 cm, conector rígido universal com protetor que proporcione vedação segura. Todo sistema deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio. Embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação.				
175	SCALP N. 25: Dispositivo para punção venosa com cânula de metal, estéril, descartável, com agulha reta. Comprimento de 1,5 a 2,0 cm, siliconizada, resistente com paredes ultrafinas e bisel curto trifacetado, afiado, sem irregularidades, proporcionando penetração e deslize seguro com protetor. Aleta hipoalérgica e flexível, que proporcione manuseio e fixação segura. Tubo extensor transparente e flexibilidade segura. Comprimento entre 20 e 25 cm, conector rígido universal com protetor que proporcione vedação segura. Todo sistema deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio. Embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação	Unidade	1.500	0,32	480,00
176	SCALP N. 27: Dispositivo para punção venosa com cânula de metal, estéril, descartável, com agulha reta. Comprimento de 0,8 a 1,0 cm, siliconizada, resistente com paredes ultrafinas e bisel curto trifacetado, afiado, sem irregularidades, proporcionando penetração e deslize seguro com protetor. Aleta hipoalérgica e flexível, que proporcione manuseio e fixação segura. Tubo extensor transparente e flexibilidade segura. Comprimento entre 20 e 25 cm,	Unidade	500	0,32	160,00



	conector rígido universal com protetor que proporcione vedação segura. Todo sistema deve ser atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio. Embalagem que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, e data de fabricação.				
177	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML sem AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Estrutura de polipropileno, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, bico luer-lock, com dispositivo de segurança ativado somente após a retirada da agulha do paciente, cilindro translúcido e siliconizado internamente, êmbolo com pistão, deslizante e perfeita vedação, anel de retenção, escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 0,1 ml, nítida e permanente; estéril, embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote, e data de fabricação.	Unidade	5.000	0,49	2.450,00
178	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML sem AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Estrutura de polipropileno, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, bico luer-lock, com dispositivo de segurança ativado somente após a retirada da agulha do paciente, cilindro translúcido e siliconizado internamente, êmbolo com pistão, deslizante e perfeita vedação, anel de retenção, escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 0,2 ml, nítida e permanente; estéril, embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem	Unidade	8.000	0,52	4.160,00



	contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e data de fabricação.				
179	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML sem AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Estrutura de polipropileno, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, bico luer-lock, com dispositivo de segurança ativado somente após a retirada da agulha do paciente, cilindro translúcido e siliconizado internamente, êmbolo com pistão, deslizante e perfeita vedação, anel de retenção, escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 0,2 ml, nítida e permanente; estéril, embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e data de fabricação.	Unidade	10.000	0,71	7.100,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML sem AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: Estrutura de polipropileno, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, bico luer-lock, com dispositivo de segurança ativado somente após a retirada da agulha do paciente, cilindro translúcido e siliconizado internamente, êmbolo com pistão, deslizante e perfeita vedação, anel de retenção, escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 1 ml, nítida e permanente; estéril, embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e data de fabricação	Unidade	5.000	0,87	4.350,00
181	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO CATETER / SONDA: Estrutura de polipropileno, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, lateralizado, cilindro translúcido e siliconizado internamente, êmbolo com pistão, deslizante e perfeita	Unidade	50	3,04	152,00



	vedação, anel de retenção, escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em no máximo 1 ml, nítida e permanente; estéril, embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote, e data de fabricação.				
182	SERINGA PARA INSULINA DESCARTAVEL 1 ML COM ESCALA ATÉ 100 UI SEM AGULHA. Estrutura de polipropileno, atóxica, isenta de resíduos e impurezas, bico simples lateralizado, cilindro translúcido e siliconizado internamente, êmbolo com pistão, deslizante e perfeita vedação, anel de retenção, escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 1 UI, nítida e permanente; estéril, embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote, e data de fabricação.	Unidade	2.500	0,47	1.175,00
183	SISTEMA PARA DRENAGEM TORAXICA 2 L, sem dreno. Frasco com capacidade 2000 ml com tampa, alça para fixação e transporte, extensão 120 cm com clamp e conector universal. Fabricado em PVC atóxico, polietileno e polipropileno. Embalagem estéril, contendo registro no ministério da saúde, lote, data de fabricação e validade.	Unidade	250	76,02	19.005,00
184	SMS - para esterilização de materiais em autoclave medindo 1,20 x 1,20	Unidade	500	4,34	2.170,00
185	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04: Confeccionada em PVC, atóxica, transparente, flexível, alogênica, de superfície lisa, com conexão universal, possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente). Todo sistema deve ser	Unidade	20	0,65	13,00



	atóxico, apirogênica, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, data de fabricação e n.º do lote, conforme ABNT.				
186	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06: Confeccionada em PVC, atóxica, transparente, flexível, apirogênica, de superfície lisa, com conexão universal, possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente). Todo sistema deve ser atóxico, apirogênica, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, data de fabricação e n.º do lote, conforme ABNT.	Unidade	50	0,69	34,50
187	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08: Confeccionada em PVC, atóxica, transparente, flexível, apirogênica, de superfície lisa, com conexão universal, possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente). Todo sistema deve ser atóxico, epirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, data de fabricação e n.º do lote,	Unidade	50	0,74	37,00



	conforme ABNT.				
188	Sonda aspiração traqueal nº 10. Confeccionada em PVC, atóxica, transparente, flexível, epirogênico, de superfície lisa, com conexão universal, possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente). Todo sistema deve ser atóxico, epirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, data de fabricação e n.º do lote, conforme ABNT.	Unidade	50	0,78	39,00
189	Sonda aspiração traqueal nº 12. Confeccionada em PVC, atóxica, transparente, flexível, epirogênico, de superfície lisa, com conexão universal, possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente). Todo sistema deve ser atóxico, epirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, data de fabricação e n.º do lote, conforme ABNT.	Unidade	100	0,83	83,00
190	Sonda aspiração traqueal nº 14. Confeccionada em PVC, atóxica, transparente, flexível, epirogênico, de superfície lisa, com conexão universal, possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente). Todo sistema deve ser atóxico, epirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer	Unidade	250	0,92	230,00



	segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, data de fabricação e n.º do lote, conforme ABNT.				
191	Sonda aspiração traqueal nº 16. Confeccionada em PVC, atóxica, transparente, flexível, epirogênico, de superfície lisa, com conexão universal, possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente). Todo sistema deve ser atóxico, epirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, data de fabricação e n.º do lote, conforme ABNT.	Unidade	150	0,97	145,50
192	Sonda aspiração traqueal nº 18. Confeccionada em PVC, atóxica, transparente, flexível, epirogênico, de superfície lisa, com conexão universal, possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente). Todo sistema deve ser atóxico, epirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, data de fabricação e n.º do lote, conforme ABNT.	Unidade	150	1,09	163,50
193	Sonda endotraqueal desc. Com balão nº 3,0	Unidade	50	8,25	412,50



194	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 3,5	Unidade	50	8,25	412,50
195	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 4,0	Unidade	50	8,25	412,50
196	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 4,5	Unidade	50	8,25	412,50
197	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 5,0	Unidade	50	8,25	412,50
198	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 5,5	Unidade	50	8,25	412,50
199	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 6,0	Unidade	50	8,25	412,50
200	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 6,5	Unidade	80	8,25	660,00
201	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 7,0	Unidade	150	8,25	1.237,50
202	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 7,5	Unidade	250	8,25	2.062,50
203	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 8,0	Unidade	150	8,25	1.237,50
204	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 8,5	Unidade	150	8,25	1.237,50
205	Sonda endotraqueal desc. com balão nº 9,0	Unidade	50	8,25	412,50
206	Sonda foley vesical 2 vias nº 10 Em látex, estéril, atóxica, apirogênica e descartável; superfície siliconizada, com balão volumétrico de 30cc, ponta distal atraumática com orifícios laterais, válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação, funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote, e data de fabricação.	Unidade	50	4,67	233,50
207	Sonda foley vesical 2 vias nº 12 Em látex, estéril, atóxica, apirogênica e descartável; superfície siliconizada, com balão volumétrico de 30cc, ponta distal atraumática com orifícios laterais, válvula de fácil manipulação, com perfeita	Unidade	100	4,67	467,00



	vedação, funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote, e data de fabricação.				
208	Sonda foley vesical 2 vias nº 14 Em látex, estéril, atóxica, apirogênica e descartável; superfície siliconizada, com balão volumétrico de 30cc, ponta distal atraumática com orifícios laterais, válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação, funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote, e data de fabricação.	Unidade	250	4,67	1.167,50
209	Sonda foley vesical 2 vias nº 16 Em látex, estéril, atóxica, apirogênica e descartável; superfície siliconizada, com balão volumétrico de 30cc, ponta distal atraumática com orifícios laterais, válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação, funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de	Unidade	100	4,67	467,00



	esterilização, validade e nº do lote, e data de fabricação.				
210	Sonda foley vesical 2 vias nº 18 Em látex, estéril, atóxica, apirogênica e descartável; superfície siliconizada, com balão volumétrico de 30cc, ponta distal atraumática com orifícios laterais, válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação, funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote, e data de fabricação.	Unidade	50	4,67	233,50
211	Sonda foley vesical 2 vias nº 20 Em látex, estéril, atóxica, apirogênica e descartável; superfície siliconizada, com balão volumétrico de 30cc, ponta distal atraumática com orifícios laterais, válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação, funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente, conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote, e data de fabricação.	Unidade	50	4,67	233,50
212	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12, descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura	Unidade	20	0,97	19,40



	asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.				
213	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14, descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	20	1,03	20,60
214	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16, descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	20	1,06	21,20
215	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 20, descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	20	1,17	23,40
216	Sonda nasogástrica longa nº 10 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor	Unidade	120	0,97	116,40



	tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.				
217	Sonda nasogastrica longa nº 12 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	120	1,00	120,00
218	Sonda nasogastrica longa nº 14 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	120	1,10	132,00
219	Sonda nasogastrica longa nº 16 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	120	1,15	138,00
220	Sonda nasogastrica longa nº 18 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo	Unidade	120	1,24	148,80



	seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.				
221	Sonda nasogastrica longa nº 20 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	120	1,30	156,00
222	Sonda nasogastrica longa nº 6 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	50	0,92	46,00
223	Sonda nasogastrica longa nº 8 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	50	0,95	47,50



224	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12Fr EM SILICONE. Adulto 120 cm. Com fio-guia em aço inox, acompanham bisnaga com lubrificante (Vaselina Líquida USP). Embalagem estéril e individual.	Unidade	100	38,01	3.801,00
225	Sonda uretral nº 10 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote	Unidade	100	0,76	76,00
226	Sonda uretral nº 12 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote	Unidade	250	0,81	202,50
227	Sonda uretral nº 14 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote	Unidade	250	0,85	212,50
228	Sonda uretral nº 16 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio,	Unidade	100	0,90	90,00



	embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote				
229	Sonda uretral nº 18 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote	Unidade	100	0,95	95,00
230	Sonda uretral nº 4, descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote	Unidade	100	0,70	70,00
231	Sonda uretral nº 6 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote	Unidade	100	0,76	76,00
232	Sonda uretral nº 8 descartável, plástica, maleável, orifícios que proporcione introdução e fluxo seguros, estéril, atóxica, transparente, isenta de resíduos e impurezas, conector resistente com ajuste seguro ao extensor tampa segura, resistente e de fácil manuseio, embalagem unitária, com papel grau	Unidade	100	0,79	79,00



	cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote				
233	SUORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS: Suporte para caixa de perfuro cortante 13 litros, confeccionado em arame BTC comum e pintura epoxy eletrostática na cor branca. Embalagem individual, devendo acompanhar todos dispositivos necessários para fixação (parafuso, bucha, e outros.)	Unidade	10	30,41	304,10
234	SUORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS: Suporte para caixa de perfuro cortante 13 litros, confeccionado em arame BTC comum e pintura epoxy eletrostática na cor branca. Embalagem individual, devendo acompanhar todos dispositivos necessários para fixação (parafuso, bucha, e outros.)	Unidade	10	30,41	304,10
235	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16 MM X 250 MM, confeccionada em espuma e alumínio. Pacote com 12 unidades.	Pacote	50	14,12	706,00
236	TAMPA PROTETORA PARA CONEXÃO, Luer lock para scalp e cateter, embalagem individual e estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	Unidade	1.500	0,70	1.050,00
237	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM BATERIA: Termômetro Clínico Digital, de precisão, com escala mínima de 32 a 42 graus C, visor que proporcione leitura fácil, no máximo em 2 minutos, sinal sonoro de conclusão de leituras, embalagem que garanta a integridade do produto (apresentando dados de identificação, lote, procedência, validade), haste flexível, memória, botão liga\desliga de fácil manuseio, plástico inquebrável, prova d'água. Bateria c\ durabilidade mínima de 200 horas ou dois anos, com possibilidade de substituição. Todo material deve ser atóxico, hipoalérgico, seguro, resistente e proporcionar conforto. Ter registro no MS. (COD.	Unidade	20	32,58	651,60



	SIASG 226971).				
238	TERMÔMETRO para CAIXA TÉRMICA: Termômetro para Caixa Térmica, com visor de cristal líquido de três dígitos, com chave comutadora (temperatura interna/ temperatura externa), dimensões aproximadas 52x39x15mm, peso 50 g, material plástico, faixa de medição: - 50 a 70 graus C, precisão: +/- 1 grau C, resolução: 0.1 grau C, atualização: 10 segundos, alimentação: bateria tipo 1.5V LR44, cabo extensor 1.5m. Para temperatura ambiente 0 a 40 graus C.	Unidade	10	130,32	1.303,20
239	TERMOMETRO para GELADEIRA: Termômetro para Geladeira, com display duplo IN/OUT em cristal líquido de três dígitos, graus C/F selecionáveis, memória mínima e máxima, velcro para fixação, alarme de temperatura programável, faixa de medição: -50 a 70 graus C, precisão: +/- 1 grau C, resolução: 0.1 graus C, tamanho aproximado de 65x9x20mm, base plástica, com cabo extensor flexível de 3m com sensor inox, alimentação com pilha AAA 1.5V.	Unidade	10	130,32	1.303,20
240	TESTE BOWIE-DICK em PACOTE PRONTO. Demonstrar visualmente problemas ocorridos na retirada de ar das câmaras de esterilizadores a vapor que utilizam bomba de vácuo. Apresentação em pacote pronto com folha interna de B&D mais folha de alerta para auxílio em manutenções preventivas.	Unidade	50	21,72	1.086,00
241	Teste químico em folhas proporciona economia e é um método eficiente para monitorar diariamente o sistema de pré-vacuuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Fabricado conforme norma ISSO-11140-5:2007, identifica a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor, há impregnação de indicador químico em toda sua extensão. O ciclo deve ser feito em temperatura de 132 a 134°C por 3,5 a 4 minutos ou em ciclos de 121 °C por 15 minutos.	Caixa	12	380,12	4.561,44
242	Tira reagente para detecção de glicose no sangue quantitativa por qualquer	Frasco	80	43,44	3.475,20



HOSPITAL CANELINHA

Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

	química enzimática, com leitura em monitor portátil de calibração fácil e rápida, fornecendo resultados precisos com sensibilidade na faixa de 20-600mg/ml. Aceitando valores de sangue capilar com tecnologia fotométrica ou amperométrica em registro na ANVISA contendo frasco c/50tiras. Devendo ser fornecido o aparelho para as respectivas tiras.				
243	Touca descartável sanfonada com elástico pacote com 100 unidades	Pacote	80	21,72	1.737,60
244	Tubo de látex transparente nº 204	Metro	100	7,60	760,00
245	Vaselina líquida 1 litro	Litro	50	60,82	3.041,00
Valor Total					500.376,16



ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no
CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade n° _____ e do CPF n°
_____, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7°
da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis)
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou
CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou
CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e está de acordo com todas
as condições nele previstas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no
CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, declara que a mesma não possui em seu
quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou
responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo
Nome, Cargo, CPF

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de Canelinha, situado á Av. Cantório Florentino da Silva, 1683 – Centro, na cidade de Canelinha/SC, neste ato representado pela **Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha**, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, **Sistema de Registro de Preços** que selecionou a proposta mais vantajosa para o Prefeitura do Município de Canelinha, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de materiais médico hospitalares destinados a manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, destinados a manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
---------------	------------------------	--------------

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome Representante	do	CPF
-----------------	-----------------	---------------------------	-----------	------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para o Prefeitura do Município de Canelinha, o registro de preços para eventual aquisição futura de materiais médico hospitalares destinados a manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de _____, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pelo Prefeitura do Município de Canelinha.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:



- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3 – É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades do Prefeitura do Município de Canelinha Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Prefeitura do Município de Canelinha que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1 – O Prefeitura do Município de Canelinha e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pelo Prefeitura do Município de Canelinha.

5.1.2.1 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações,



sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para o Prefeitura do Município de Canelinha e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6 – Emitir a autorização de compra;

5.1.7 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 – Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



5.3.4 – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para o Prefeitura do Município de Canelinha, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6 – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Prefeitura do Município de Canelinha do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7 – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo Prefeitura do Município de Canelinha, resultante do ato de revisão;

5.3.8 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso o Prefeitura do Município de Canelinha optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pelo Prefeitura do Município de Canelinha, quando:

- a)** o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b)** o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;



- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do Prefeitura do Município de Canelinha, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades do Prefeitura do Município de Canelinha Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8 – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9 – Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2 - Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal 3433/2023 de 23 de junho de 2023, a empresa deverá emitir a nota fiscal em atendimento a mesma, destacando na nota a retenção do imposto de renda.

8.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a empresa enviara as Certidões Negativas (ou Positivas com Efeito de Negativas) referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, no mínimo com vigência até a data de emissão da Nota Fiscal.

8.4. Somente serão efetuados os pagamentos das notas fiscais que atendam no mínimo aos itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital.

8.6 – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.7 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.8 – Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.9 – Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.10 – O Prefeitura do Município de Canelinha efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a)** multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b)** cancelamento do preço registrado;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 – As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2 – Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a)** multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b)** rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a)** advertência, por escrito, nas falta leves;
- b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;



c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1 – A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2 – Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer Fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3 – O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4 – A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2 – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4 – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 – O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canelinha, _____ de _____ de 2023.

Contratante

Empresas Participantes:

----- - CNPJ:-----